



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Parecer n.º 60/2024.

Assunto: Projeto de Lei n.º 08 de 29 de fevereiro de 2024.

Interessado: Poder Executivo e Câmara Municipal de Cáceres.

Assinado por: Antônia Eliene Liberato Dias.

I – DO RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei n.º 008, de 29 de fevereiro de 2024, que Altera a Lei n.º 2.610, de 26 de outubro de 2017, que se pretende alterar, dispõe sobre o Programa Municipal de Regularização Fundiária e cria o Conselho e o Fundo Municipal de Regularização Fundiária e Desenvolvimento Econômico Sustentável do Município de Cáceres – Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

Este é o Relatório.

II – DO VOTO DO RELATOR

Neste momento o Relator, da Comissão de Finanças, Economia e Planejamento, passa a analisar o Projeto de Lei n.º 008, de 29 de fevereiro de 2024, que Altera a Lei n.º 2.610, de 26 de outubro de 2017, que se pretende alterar, dispõe sobre o Programa Municipal de Regularização Fundiária e cria o Conselho e o Fundo Municipal de Regularização Fundiária e Desenvolvimento Econômico Sustentável do Município de Cáceres – Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

Primeiramente, o presente Projeto de Lei, é de competência da Comissão de Economia, Finanças e Planejamento, pois compete a esta opinar: sobre proposições e assuntos que concorram para aumentar ou diminuir tanto a despesa como a receita pública, inclusive os assuntos de competência de outras comissões;

Vejamos a fundamentação legal:



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Artigo 39. À Comissão de Economia, Finanças e Planejamento compete opinar sobre:

I – proposições e assuntos relativos ao planejamento municipal;

II – projetos de leis sobre Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual do município;

III – proposições e assuntos que concorram para aumentar ou diminuir tanto a despesa como a receita pública, inclusive os assuntos de competência de outras comissões;

(...)

Projeto de Lei (PL) 008/2024, que tem por objetivo atualizar a nomenclatura das pastas, em consonância com o organograma municipal em vigor, que figuram no artigo 2º da Lei 2.610/2017 e, também, remanejar a condução da Política de Regularização Fundiária do âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda para a Secretaria Municipal de Planejamento, alterando-se, sucessivamente, tal nomenclatura no decorrer da referida Lei, em seu artigo 17, II, e art. 23, parágrafo único.

Este Ente Federativo visa buscar, desse modo, mecanismos de melhoria e eficiência no desenvolvimento das políticas públicas municipais, constituindo atividade puramente administrativa e típica de gestão o ajustamento de órgão competente por determinada atividade, no caso o procedimento administrativo relativo ao REURB, conforme critérios que julgar mais conveniente e oportuno ao interesse público.

Em relação a competência da comissão de finanças vemos que a proposição do ponto de vista financeiro, está plenamente regular, preenchendo os requisitos legais, já que a proposta busca somente atualizar a nomenclatura das pastas, em consonância com o organograma municipal em vigor, que figuram no artigo 2º da Lei 2.610/2017 e, também, remanejar a condução da Política de Regularização Fundiária do âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda.

Diante do exposto, a Relatora, após análise da documentação acostada aos autos e baseando-se nos fundamentos acima citados, vota pela aprovação do Projeto de Lei nº 008, de 29 de fevereiro de 2024.

III - DECISÃO DA COMISSÃO:



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

A Comissão de Economia, Finanças e Planejamento, acolhe e acompanha o voto do relator, votando pela **legalidade e aprovação** do Projeto de Lei nº 008, de 29 de fevereiro de 2024.

É o nosso parecer, o qual submetemos à elevada apreciação plenária desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 24 de abril de 2024.

ISAÍAS BEZERRA (Vereador – Republicano)
Presidente da Comissão De Economia, Finanças e Planejamento.

MANGA ROSA (Vereador – PSB)
Relator da Comissão De Economia, Finanças e Planejamento.

VALDENIRIA DUTRA (Vereadora – PSB)
Membro da Comissão De Economia, Finanças e Planejamento.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ATA 13 DE Dezembro DE 2024 (sexta-feira)

PRESENTES:

ISAÍAS BEZERRA (Vereador – Republicanos) (Presidente)
MANGA ROSA (Vereador – PSB) (Relator)
VALDENÍRIA DUTRA FERREIRA (Vereadora – PSB) (Membro)

OCORRÊNCIAS

Na data de 13 de Dezembro de 2024 às 8H 00 min reuniram-se os membros da Comissão de Economia, Finanças e Planejamento e na sequência foi aberta a reunião extraordinária, constatou-se a presença dos membros acima citados, iniciado os trabalhos deu início a análise do seguinte Projeto de Lei Complementar:

O Projeto de Lei nº 008, de 29 de fevereiro de 2024, que altera a lei 2.610, de 26 de outubro de 2017, que pretende alterar, dispõe sobre o Programa Municipal de Regularização Fundiária e cria o Conselho e o Fundo Municipal de Regularização Fundiária e Desenvolvimento Econômico sustentável do Município de Cáceres – Estado de Mato Grosso, e da outras providências.

Diante do exposto, o Relator, após análise da documentação acostada aos autos , **vota pela aprovação do Projeto de Lei nº 008, de 29 de fevereiro de 2024.**



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

A Comissão de Economia, Finanças e Planejamento acolhe e acompanha o voto do Relator, **votando pela Aprovação do Projeto de Lei nº 008, de 29 de fevereiro de 2024, com as Emendas sugeridas pelo Relator.**

Na sequência, não havendo mais Projeto a serem discutidos, o Presidente da Comissão deu por encerrado às 10 h 05 min a Reunião.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2024.

ISAÍAS BEZERRA (Vereador – Republicanos)
Presidente da Comissão De Economia, Finanças e Planejamento.

MANGA ROSA (Vereador – PSB)
Relator da Comissão De Economia, Finanças e Planejamento.

VALDENIRIA DUTRA (Vereadora – PSB)
Membro da Comissão De Economia, Finanças e Planejamento.